



# PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

# Instituição Financeira Bancária

# Preçário I "Clientes Particulares"

Data de entrada em vigor: 01/07/2025

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120

Email: bfa@bfa.ao

Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga - Luanda

O presente Preçário contém 36 páginas.



# INDÍCE I

_				
Δ	SFRVIC	'NS MT	NTMOS P	BANCARIOS
П.	SEIZAT	TI-I CO	ITTI-IOS E	MITCARTOS

### **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

### 1. Contas de depósitos

- 1.1. <u>Depósitos à ordem</u>
- 1.2. Depósitos a prazo

### 2. Operações de crédito

- 2.1. <u>Crédito à habitação</u>
- 2.2. Crédito Pessoal
- 2.3. <u>Crédito Automóvel</u>

### 3. <u>Cartões</u>

- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. <u>Cartões de crédito</u>
- 3.3. Cartões pré-pagos
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

#### 4. Cheques

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

#### 5. Transferências

- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. Outros serviços com transferências

### 6. Prestação de serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

### C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 1. Contas de Depósitos

- 1.1. Outras modalidades de Depósitos
- 1.2.

### 2. Operações de Crédito

2.1. <u>Descobertos Bancários</u>

### 3. <u>Transferências</u>

3.1. <u>Transferências em Moeda Estrangeira</u>

### **Outros Clientes**

### 4. <u>Cobranças</u>

- 4.1. Cobranças de Efeitos Comerciais
- 4.2. <u>Emissão de Instruções de Cobranças</u>

### 5. <u>Prestação de serviços</u>

- 5.1. Garantias Prestadas
- 5.2. Outros serviços

#### 6. Operações com o Estrangeiro

- 6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 6.2. Cheques
- 6.3. Remessas Documentárias
- 6.4. Créditos documentários

### **GLOSSÁRIO**



# A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

### **INDÍCE**

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado.	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos;	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica;	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta;	Isento



# **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUN**

# **CONTAS DE DEPÓSITOS**

**INDÍCE** 

### 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

1.1. CONTA À ORDEM/CONTA ORDENADO BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN e ME, Montante minimo de abertura Kz 50.000,00 ou equivalente em ME para a Conta á Ordem e Kz 200.000,00 ou equivalente em ME para a Conta Ordenado 1

Comissões  As comis:  1.1.1. Abertura e encerram ento de contas de depósitos á ordem  1.1.2. Manutenção de conta:	% MN sões ocorrem durante a vi Isento Isento	Valor Anual igência do coni	Acresce imposto trato	com imposto	Outras condições
1.1.1 . Abertura e encerram ento de contas de depósitos á ordem	Isento	igência do coni	trato - -	-	-
ordem	Isento	_	-	-	-
1.1.2. Manutenção de conta:			_		
	Isento			-	-
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado			-	-	-
Manutenção de conta com Gestor dedicado	Upper Mass: Kz1.250 Afluent: Kz1.500 Kz Private: Kz2.500/m	hn ês	14% (IVA)	Kz17.100 kz20.520 Kz34.200	Cobrança mensal (Nota 1)
1.1.3.Inatividade de conta	Kz2.000,00/Trim . USD equiv.a Kz2,000.0		1 4% (IVA)	Kz9,120.00	C obrança trim estral (Nota 1)
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	Nota (2)
1.1.5. Consulta de saldo e m ovimiento em ICA	Kz20,00		1 4% (IVA)	-	Nota (4)
1.1.6. Débitos directos	Isento	-	-	-	
1.1.7. Levantamentos					
Balcão					
	Isento		_		
Levantamentos em MN (cheque personatizado)	3%			-	
Levantamentosem ME			14% (IVA)	-	
Levantam entos urgentes	0.25%		1 4% (IVA)	-	Nota (3)
Talão de Levantam ento - Num erário em MN	Até 1 25 .000: K z 2 .5 Mai or que K z 1 2 5 .000		1 4% (IVA)	-	-
Levantamento de numerário em TPA	2.5% (Kz100,00 /n.a.	)	1 4% (IVA)	-	-
1.1.8. Pedido de levantamentos sem cartão	Isento		-	-	-
1.1.9. Fornecim ento de extractos ao Balcão					<del></del>
Extracto m ensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias	Isento		-	-	
Com antiguidade até 1 ano	Isento		-	-	
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz2,000.00 ou USD equiva Kz2,00		14% (IVA)	-	
1.1.9. lm pressão de Saldo ao Balcão	Kz150.00 ou USD equiv. a Kz150.00		1 4% (IVA)	-	
Taxas de Juro	TANB		Acresce Ir	nposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.		-		
Conta a Ordem BFA	n.a.		-		-
Conta Ordenado BFA	n.a.				-
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.		-		-
Conta Dolar	n.a.		-		-
	Outras despesas asso	ciadas			
	n.a.				

#### Observações:

Data valor para os depósitos á ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de mioeda nacional por mioeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo á taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão is entas de stas com issões:

- i) Contas abertas há m enos de 3 m eses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC 's com domiciliação automática de salário num a das suas contas;
- iv) NDC 's com protocolo e contracto de crédito activo;
- Nota (2): Indui levantamientos, transferências e pagamientos através de ATM.

Nota (3): A comissão é cobrada aos levantamientos em impeda nacional a partir de Kz 3,500,000.00, quando os valores estão disponíveis na agência para levantamientos no dia.

Nota (4): Em Caixas Automáticas, a cada operação de consulta de saldo e consulta de movimentos, quando realizadas em formato papel.

- As consultas ficam isentas de comissões nas quatro primeiras consultas de saldo;
- isentas, as duas primeiras consultas de movimento de cada mês;

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 01-07-2025



### **INDÍCE**

### 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM (Continuação)

### 1.1. CONTA BANKITA BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN; Montante minimo de abertura Kz. 100,00)

	۷a	lores sem impo	sto		Valor anual	Outros condicãos	
Com issões	% MN Valor Anual '		Acresce imposto	com imposto	Outras condições		
As co	igência do com	trato					
1.1.1. Abertura e encerram ento de contas de depósitos à ordem		Isento		-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com Gestor dedicado		Isento		-	-	-	
1.1.3. Inatividade de conta		Isento		-	-	-	
1.1.4. Movim entação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-	
1.1.5. Consulta de saldo e movimento em CA		Kz 20,00		14% (IVA)	-	Nota (1)	
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-	
1.1.7. Levantamentos				'			
Balcão							
Levantamentos em MN (cheque personalizado)		Isento		-	-	-	
Levantamentos em ME		n.a.		-	-	-	
Levantamentos urgentes		Isento		-	-	-	
Levantam ento de num erário em TPA		2,5% (Kz 100.00 / n.a	)	14% (IVA)	-	-	
1.1.8. Pedido de levantamentos sem cartão		Isento		-	-	-	
1.1.9. Fornecim ento de extractos ao Balcão				-			
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-	-	
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-	-	
Com mais de 1 ano de antiguidade		Kz 2,000.00		14% (IVA)	-	-	
1.1.10. lm pressão de Saldo ao Balcão		Kz 150.00		14% (IVA)	-	-	

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Bankita	n.a.	-	-

### Outras despesas associadas

n.a

Nota (1). Em Caixas Automáticas, a cada operação de consulta de saldo e consulta de movimentos, quando realizadas em formato papel.

- As consultas ficam isentas de comissões nas quatro primeiras consultas de saldo;
- isentas, as duas primeiras consultas de movimento de cada mês;

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câm bio de venda do BFA do dia.

Data de entrada em vigor: 01-07-2025



### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancária			Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	lmediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	lmediata	Nota (1)
Cheques Balca		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

### 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fixa										
Comissões	Valores sem Ir	nposto					Acre	sce	Valor anual	Outras condições
Comissoes	%		MN		Valor	anual	impo	imposto com imp		Outras contrições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de										
contas de depósito a prazo e de contas poupança			Isento				-		-	-
dentro dos prazos contratualizados										

Tanana da lama		TANB - Dias										0
Taxas de Juro	7	30	63	90	120	150	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	-	-	12.75%	13.75%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	-	-	9.00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	6.75%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	8.50%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	-	-	10.00%	-	10.00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
Super Poupança BFA	-	4.00%	-	7.50%	-	-	10.25%	-	11.00%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	2,50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)
DP 63 dias	-	-	2.75%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (8)
DP 90 dias	-	-	-	4.25%	-	-	-	-	-	- 1	10% (IAC)	Nota (7)
DP Digital	-	-	-	9.00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)
DP Especial 90 dias	-	-	-	15.00%	-	-	-	-	-	- 1	10% (IAC)	Nota (1)
DP Aniversário BFA 2025	-	8.00%	10.00%	12.00%	14.00%	15.5%	18.5%	-	-	- 1	10% (IAC)	Nota (3)

Outras despesas associada	s
n a	

- Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.
- Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.

Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (6): Taxa de juro crescente trimestralmente.

Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (8): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. São permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

10% (IAC)

10% (IAC)

10% (IAC)

Nota (2)

Nota (3)

Nota (3)



Super Poupança BFA

Depósito a prazo em GBP

Depósito a prazo em EUR

### 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO (CONTINUAÇÃO)

### Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa

Comissões		1	/alores s	em Imp	osto		Acresce imposto		Valor anual	Outras condições
Commissoes	9	%	M	MN Valor anual			noiesce	IIII posto	com imposto	Outras condições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados			Isento				-		-	-
Taxas de Juro TANB -				VB - Dias				Acresce	Outras condições	
Taxas de Sulo		30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras condições
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	1.10%	-	10% (IAC)	Nota (1)

0.75%

0.10%

0.10%

0.85%

0.15%

0.15%

1.10%

0.25%

0.25%

#### Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (3) Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Em caso de resgate antecipado os juros serão penalizados na sua totalidade.

0.75%

0.05%

0.05%

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo EUR cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

Operação bancária		Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movim entação de o	ontas de depósitos a prazo			
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-
Balcão	Mobilização antecipada	D	Imediata	-
Daicau	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Danca electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	<del>-</del>

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações					
Movimentação de contas de depósitos a prazo									
	Constituição/Reforço	D	lmediata	-					
Balcão	Mobilização antecipada	D	lmediata	-					
Dalcao	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-					
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-					
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-					
Danica electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-					



# 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO-PARTICULARES

### **INDÍCE**

### 2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO

**INDÍCE** 

2.1. Crédito à Habitação (Para Clientes Particulares; Até 20 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
Comiss 003	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras contrições			
		Comissões inicia	is						
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 200 ,000.00 / Max Kz 600 ,000.00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.			
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz60,000.00	-	14 % (IVA)	-	(Nota 1)			
Comissões durante a Vigência do Contrato									
<ol> <li>Comissão de processamento da prestação de crédito</li> </ol>		Isento			-	-			
4. Comissão Reestruturação	1.25%	Min Kz 60,000.00/ Max Kz300,000.00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação			
		Comissões no termo do	contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 90 ,000 .00	-	14 % (IVA)	-	(Nota 2)			
6. Comissão por Emissão de Distrate	-	Kz 150 ρ00.00	-	14% (IVA)	-	-			
Taxas de Juro TANB TAEG Acres ce Imposto Outras condições									
Tax as de Juro		TANB			Acres ce Impos to	Outras condições			
Crédito Habitação em Kz		16,50% a 18,50%		0.130%	-	(Nota 3)			
Crédito Habitação em ME		12%	12.67%		-	(Nota 4)			

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais. Incide sobre o valor a liquidar

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 28 000 000 000 num prazo de 240 meses, considerando a Taxa de Juro de 18 50 %.

Nota (4): TAEG para um Montante Financiado de 150,000.00 USD num prazo de 240 meses, considerando a Taxa de Juro de 12%

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. Aperiodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 180 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo



# 2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO (Continuação)

**INDÍCE** 

2.1.2. Crédito Casa Nova BFA

(Para Clientes Particulares; Até 30 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outras condições		
ouins sees	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	oud as corruigees		
		Comissões inic	iais					
1. Comissão de Abertura	1.00%	Min Kz 125.000 / Max kz 450.000	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Em préstimo.		
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(Nota 1)		
		Comissões durante a Mgêr	ncia do Contrat	0				
Comissão de processam ento da prestação de crédito		Isento		-	-	-		
4. Comissão Reestruturação	0.5%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação.		
	Comissões no termo do contrato							
5. Comissão de Liquidação Antecipada		Isento			-	(Nota 2)		

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Casa Nova BFA	7%	7.223%	-	(N ota 3 e 4)

Outras despesas associadas
O Mil do 165/2543 455/914443
na.

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 100.000.000,00 num prazo de 300 meses, considerando a Taxa de Juro de 7%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 300 meses

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS-Imposto de selo.

Nota (4): A partir de 01 de Junho de 2032, será a taxa de juro de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 dias, podendo ser acrescida de uma margem, desde que a taxa de juro total anual não exceda 1% por ano.

Acresce Imposto



### 2.2. CRÉDITO PESSOAL

### **INDÍCE**

#### 2.2. Crédito Pessoal

(Para Clientes Particulares; para várias finalidades, como financiar pequenas obras de ampliação ou remodelação no lar, compras de diversos , entre outras; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto			A	Valor anual com	Outure condică ce		
Comissoes		MN/MAX	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
		Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 90.000,00 / Max Kz 300.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.		
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 30.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)		
		Comissões durante a Vigência	do Contrato					
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento			-	-		
4. Comissão Reestruturação	0.75%	Min Kz60.000/ Max Kz 120.000	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação.		
Comissões no termo do contrato								
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 90.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)		

Crédito Pessoal	18% a 21%	23.097%	-	(Nota 3)				
Outras despesas associadas								
n.a.								

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 5.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 21%

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

#### Observações:

Taxas de Juro

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.
- iii) O prazo de reembolso é de 36 meses

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



### 2.2. CRÉDITO PESSOAL

### <u>INDÍCE</u>

2.2. Crédito Solução BFA									
Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outure condică c			
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições			
	Comissões iniciais								
1. Comissão de Abertura	-	Kz 5,000.00	-	14% (IVA)	-	-			
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contrat	0					
4. Comissão Reestruturação	-	-	-	-	-	-			
Comissões no termo do contrato									
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Isento	-	-	-	(Nota 2)			

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal	24.50%	27.450%	-	(Nota 3)

#### Outras despesas associadas

n a

#### 2.2. Crédito Colateral BFA

Comissões	Valores sem imposto			A	Valor anual com	Outras condições			
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições			
	Comissões iniciais								
1. Comissão de Abertura	1.50%	Máx. Kz 150,000.00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.			
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contrat	0					
4. Comissão Reestruturação	-	-	-	-	-	-			
Comissões no termo do contrato									
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Isento	-	-	-	(Nota 2)			

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal	17.00%	18.371%	-	(Nota 3)

### Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais. Incide sobre o valor a liquidar.

Nota~(3): TAEG~para~um~Montante~Financiado~de~Kz~1.000.000,00~num~prazo~de~24~meses, considerando~a~Taxa~de~Juro~de~24,50%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

#### Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,4% Se maior que 1 ano e até 2 anos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.
- iii) O prazo de reembolso até 24 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Data de entrada em vigor: 01-07-2025



### 2.3. CRÉDITO AUTOMÓVEL

### **INDÍCE**

2.3. Crédito Automóvel (Para Clientes Particulares; para a aquisição de um veículo motorizado novo, ligeiro, a adquirir em concessionários locais; Prazo máximo 48 meses.)

		Valores sem imposto			Valor anual com			
Com issões		MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
		Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 90.000,00/ Max Kz 300.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.		
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 30.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)		
		Comissões durante a Vigência c	o Contrato					
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento			-	-		
4. Comissão Reestruturação	0.75%	Min Kz 60.000/ Max Kz 120.000	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação		
Comissões no termo do contrato								
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)		
Tax as de Juro		TANB	-	TAEG	A cresce Imposto	Outras condições		

i ax as de Juro	IANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições	
Crédito Automóvel	18,50% a 20,50%	22.502%	-	(Nota 3)	
	Outras dosnosas associ	adac			

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 10.500.000,00 num prazo de 48 meses, considerando a Taxa de Juro de 20,50%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 60 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



# 3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

# 3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa (Personalizado)	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade	· ·				
1º Titular		Kz3.000,00	Kz 2.500,00		
i i illurai	Anos seguintes	Kz3.000,00	Kz 2.500,00	1.40( /1\/A\	Note (1)
Outros titulares	1º ano	Kz3.000,00	Kz 2.500,00	14% (IVA)	Nota (1)
Outros titurares	Anos seguintes	Kz3.000,00	Kz 2.500,00		
3.1.2. Emissão				•	
Encargo por cada cartão		Iser	-	Nota (2)	
3.1.3. Renovação	·				
Encargo por cada cartão		Iser	nto	-	-
3.1.4. Substituição					
Encargo por cada o	cartão	Iser	-	-	
3.1.5. Cancelamen	to				1
Encargo por cada o	artão	Kz3.000,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada o	cartão	Iser	nto	-	-
3.1.7. Colocação na	a lista Negra				
Encargo por cada cartão		Kz 1.000,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.8. Reactribuiçã	o 2ª via do codigo Pin				
Encargo por cada o	cartão	Kz 1.000,00	n.a	14% (IVA)	_
		Outras despesas ass	ociadas		

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Condições de isenção da anuidade do cartão de débito:

- Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente;
- Cartão as sociado a Contas Bankita;
- Cartão associado a Contas Simplificadas;
- Cartão as sociado a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado;
- Cartão as sociado a Contas de Moeda Estrangeira.

Nota (2): Condições de emissão do cartão de débito Temporário Rede Multicaixa:

- Cartão as sociado a Contas Bankita;
- Cartão associado a Contas Simplificadas;
- Cartão as sociado a Contas de Moeda Estrangeira.



### 3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

### **INDÍCE**

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 70.000,00	Kz40.000,00		
i illulai	Anos seguintes	Kz 70.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz 70.000,00	Kz 40.000,00	14 /0 (IVA)	-
Outros	Anos seguintes	Kz 70.000,00	Kz 40.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cart	ão	Kz 35.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada cart	ão	Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cart	ão	Kz70.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no paga	mento				
Encargo por cada cart	ão	Kz 20.000,00	Kz 20.000,00 14% (IVA)		-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada cart	ão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cart	ão	Kz 10.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de lim	ite de utilização				
Encargo por cada cart	ão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold V	1SA	32.00%	40.30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic VISA		32.00%	62.00%	-	Nota (2)

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Outras despesas associadas

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



### 3.3. CARTÕES DE CRÉDITO LOMBONGO

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1º Titular		Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
Anos seguintes	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	4.407 (1)(0)	
Outros	1° ano	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
Outros	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada	cartão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação						
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento	Isento	-	_
3.2.4. Substituiçã	0					
Encargo por cada	cartão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no p	agam ento					
Encargo por cada	cartão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	_
3.2.6. Cancelame	nto					
Encargo por cada	cartão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.7. Inibição						
Encargo por cada	cartão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de	limite de utilização					
Encargo por cada	cartão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
Tax as de Juro		TAN	TAEG	Acresc	e imposto	Observações
Cartão de Crédito	_ombongo PLATINUM	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito	_ombongo GOLD	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito	_ombongo CLASSIC	29.00%	33,50%		-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos. Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



# 3.4. CARTÕES PRÉ-PAGOS

Comissões		Cartão KandanduVISA	Acresce imposto	Observações	
3.3.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 20.000,00			
1° i itular	Anos seguintes	Kz 20.000,00	1407 (878)		
Outro Hitalana	1º ano	Kz 20.000,00	14% (NA)	-	
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 20.000,00			
3.3.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Kz 20.000,00	14% (NA)	-	
3.3.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Isento	-	-	
3.3.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Kz 20.000,00	14% (NA)	-	
3.3.5. Atraso no pagament	0				
Encargo por cada cartão		-	-	-	
3.3.6. Cancelamento					
Encargo por cada cartão		Isento	-	-	
3.3.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		Kz 10.000,00	14% (NA)	-	
3.3.8. Excesso de limite de	utilização				
Encargo por cada cartão		-	-	-	
		Outras de spesas associadas			
		n a			

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

### Observação:



# 3.5. OPERAÇÕES COM CARTÕES

### **INDÍCE**

3.4.1. Cartão de débito		ăo débito BFA Cartão Multicaixa D'Agosto le Multicaixa Rede Multicaixa		Outras condições	
Balcão	n.a.	n.a.	-	-	
ATM	Isento	Isento	-	-	
Balcão	n.a.	n.a.	-	-	
ATM	n.a.	n.a.	-	-	
vance"					
Balcão			-	-	
ATM			-	-	
Balcão	n.a.	n.a.	-	-	
ATM			-	-	
Pagamentos)		<u>'</u>			
TPA	n.a.	n.a.	-	-	
ATM	Isento	Isento	-	-	
TPA	n.a.	n.a.	-	-	
ATM	n.a.	n.a.	-	-	
	ATM Balcão ATM  fvance" Balcão ATM Balcão ATM Pagamentos) TPA ATM TPA	ATM         Isento           Balcão         n.a.           ATM         n.a.           fvance"         Balcão           ATM         n.a.           Balcão         ATM           Pagamentos)         TPA         n.a.           ATM         Isento           TPA         n.a.	Balcão         n.a.         n.a.           ATM         Isento         Isento           Balcão         n.a.         n.a.           ATM         n.a.         n.a.           Balcão         ATM         n.a.         n.a.           Balcão         ATM         n.a.         n.a.           Pagamentos)         TPA         n.a.         n.a.           ATM         Isento         Isento           TPA         n.a.         n.a.           ATM         n.a.         n.a.           ATM         n.a.         n.a.           ATM         n.a.         n.a.           ATM         n.a.         n.a.	Balcão         n.a.         n.a.         -           ATM         Isento         Isento         -           Balcão         n.a.         n.a.         -           ATM         n.a.         n.a.         -           Balcão         -         -         -           ATM         -         -         -           Pagamentos)         -         -         -           TPA         n.a.         n.a.         -           TPA         n.a.         n.a.         -           TPA         n.a.         n.a.         -           ATM         n.a.         n.a.         -           ATM         n.a.         n.a.         -           ATM         n.a.         n.a.         -	

### Outras despesas associadas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédito		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash A	\dvance"				
Fra America	Balcão	Kz 1,400.00 (Nota 1)	Kz1,400.00	14% (IVA)	Nota (1)
Em Angola	ATM	Kz 700,00 (Nota 1)	Kz 700,00	14% (IVA)	Nota (1)
	Balcão	7.50%	7.50%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	7.50%	7.50% 7.50%		-
Operações (Compras é	Pagamentos)				
Em Angola	TPA	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
C	TPA	3.00%	3.00%	14% (IVA)	-
Fora de Angola ATM		3.00%	3.00%	14% (IVA)	-

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Data de entrada em vigor: 01-07-2025



# 3.6. OPERAÇÕES COM CARTÕES

### **INDÍCE**

Cartão de Crédito lombongo		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash i	Advance"					
F AI-	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	2%	2%	2%	14% (IVA)	-
F d- Al-	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)					
F A I -	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-
F I- AI-	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	_	-

Outras despesas associadas

# 3.7. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito	)			
Em Angola	Balcão	V= 100.00	1.40/ /1\/.4.\	-
	ATM	Kz 100,00	14% (IVA)	-
F d- Al-	Balcão	n.a.	1 407 /137 4 3	-
Fora de Angola	ATM	3.00%	14% (IVA)	-
Carregamento de cart	ão			
Carregamento de	Balcão/Email	2.00%	14% (IVA)	_
saldo no cartão		2,00,0	2170 (1774)	
Levantamento "Cash A	Advance"			
Em Angola	Balcão		-	-
LIII Aligola	ATM	n.a.	<del>-</del>	-
Fora de Angola	Balcão	II.a.	<del>-</del>	-
rora de Arigora	ATM		-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)			
Em Angolo	TPA	Isanta	-	-
Em Angola	ATM	Isento	-	-
Fore do Angelo	TPA	2.000/	1.40/ /1\/.6\	-
Fora de Angola	ATM	3.00%	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

n.a.

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.



# 3.8. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

# <u>INDÍCE</u>

Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outras condições			
Comissoes	%	% MN Valor Anual		Acresce imposto	imposto	Outras condições			
Designação do serviço									
Pedidos de fotocópias	n.a.	Kz 3.000,00/10 EUR	-	14% (IVA)	-	-			
Outras despesas associadas									
		n.a							

### Observação:



# 4. CHEQUES

### **INDÍCE**

# 4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

### **INDÍCE**

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
n.a	n.a	n.a.	n.a	-
Outros tipos de cheques				
Cheque Bancario	n.a	n.a.	n.a.	-
Cheque visado	n.a	n.a.	n.a.	-

Outras despesas associadas

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

### 4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

### **INDÍCE**

	Va	alores sem imp	osto	Agracas	Valor anual							
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições						
Outros serviços	Outros serviços											
Cheque Bancario - Anulação	n.a.	Kz 3.000,00	-	14% (IVA)	-							
Cheque visado	n.a.	Kz 4.000,00	-	14% (IVA)	-							
Devolução de cheque	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	-						
Compensação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de Kz, e que não se destinem a pagamento de Imposto.						
Outras despesas associadas												
	n.a.											

### Observação:



# 5. TRANSFERÊNCIAS

### **INDÍCE**

### 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Can	al de recepção	de ordem de transferê				
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	

Outras despesas associadas

nа

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intro ho noó rio	Telefone	D	Imediata	-
Intra bancária	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

#### Observação:



# 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Can	Canal de recepção de ordem de transferência				
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	A TM	A cresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais						
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 4.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 4.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 5.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
<u>Titulares diferentes:</u>						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 4.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 4.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
<u>SPTR:</u>						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 5.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Transferências P2P	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (1)
Transferências Kwick	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (2)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Transferências Urgentes						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		

Outras despesas associadas

Nota (1): Tranferências rápidas realizadas no canal Multicaixa Express com recurso apenas ao contacto telefónico do destinatário.

Nota (2): Tranferências instantâneas realizadas no internet banking com recurso a IBAN de bancos diferentes.



### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Nomial	Banca el etrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca el etrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-
Interbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		, and an	Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internatinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
		Oigenite	Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-

#### Leg enda:

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária

STC: O valor máximo por operação nas transferências realizadas no Sistema de Transferência a Crédito (STC) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas).

SPTR: O valor mínimo por operação nas transferências de fundos no Sistema de Pagamento em Tempo Real (SPTR) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquneta milhões de Kwanzas).

#### Observação:



# **5.2. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS**

### **INDÍCE**

		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual com	2. days
Comissões	% MN Valor Anual imposto		imposto	Outras condições		
Outras comissões com transferências e	mitidas/re	cebidas				
Intervenção após processamento	n.a.	Em Kz equivalente a 35USD; ou 35 USD	-	14% (IVA)	-	Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	Kz 2,200.00 ou EmUSD equivalente a Kz 2,200.00	-	14% (IVA)	-	
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e PS	X não no	rmalizados				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	Kz 12,000.00	-	14% (IVA)	-	Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 norn	nalizados					
Entre contas BFA						
EmMN	n.a.	Isento	-	-	-	
EmME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)	-	
Crédito na 32	1%	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX norn	nalizados					
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-		-	-
Internet Banking	Isento	Isento	-		-	-
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	Kz 4000.00; ou USD equivalente a Kz 4,000.00 por Registo	-	14% (IVA)	-	-
SPTR	n.a.	Kz5,000.00, ou USD equivalente a Kz5,000.00 por Registo	-	14% (IVA)	-	-
Internet Banking						
STC	Isento	Isento	-	n.a.	-	-
SPTR	Isento	Isento	-	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a

### Observação:



# 6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

### 6.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

**INDÍCE** 

	Comissões				
Compra de notas estrangeiras	% MN		Acresce Imposto	Outras condições	
Movimentação de Conta	loonto	laonta	20		
Caixa	Isento	Isento	n.a		
Venda de notas estrangeiras		,			
Movimentação de Conta	Iconto	2 EUR	1497 (1)49)		
Caixa	Isento	2 LOIX	14% (IVA)	-	
Comissão de venda de dívisas					
Comissão	0,25%	n.a.	14% (IVA)	-	
Comissão de Liquidação		,			
Casas de Câmbio	5%	Isento	14% (IVA)	-	
Operações Cambiais a Prazo					
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-	
Operações realizadas no âmbito dos Contratos Tr	ipartidos				
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



# C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

# 1. CONTAS DE DEPÓSITOS

### **INDÍCE**

### 1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO

1.1. CONTA Simplicada BFA

(Permite o acesso ao sistema financeiro, de cidadãos residentes que não reúnem todas as condições necessárias para a abertura de conta bancária convencional, ou para ter acesso a determinados meios de pagamento; Montante minimo abertura: Fins pessoais- Kz 5.000,00; Fins comerciais- Kz 10.000,00; Fins comerciais- Kz 10.000,00; Fins comerciais com TPA - Kz 20.000,00).

Comissões	Val	lores sem impo	sto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições			
Comissoes	% MN Valor Anual		Acresce imposto	com imposto	Outras condições				
As comissões ocorrem durante a vigência do contrato									
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem		Isento		-	-	-			
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-			
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-			
Manutenção de conta com Gestor dedicado		Isento		-	-	-			
1.1.3. Inatividade de conta		Isento		-	-	-			
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-			
1.1.5. Consulta de saldo e movimento em CA	Kz 20,00			14% (IVA)	-	Nota (3)			
1.1.6. Débitos directos	Isento			-	-	-			
1.1.7. Levantamentos									
Balcão									
Levantamentos em MN (cheque personalizado)		Isento		-	-				
Levantamentos em ME		n.a.		-	-				
Levantamentos urgentes		0.25%		14% (IVA)	-	Nota (2)			
Levantamento de numerário em TPA		2,5% (Kz 100.00 / n.a	.)	14% (IVA)	-	-			
1.1.8. Pedido de levantamentos sem cartão		Isento		-	-	-			
1.1.9. Fornecimento de extractos ao Balcão									
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-				
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-				
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2,000.00 ou USD equiv.a Kz 2,000.00		14% (IVA)	-					
1.1.10. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150.00 ou USD equiv. a Kz 150.00		14% (IVA)	-					
Taxas de Juro		TANB		Acresce Ir	nposto	Outras condições			
Depósitos em Moeda Nacional		n.a.				-			
Conta Simplificada BFA	n.a.			-	-				

Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Simplificada BFA	n.a.	-	-
	Outres despesses associades		

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;

Nota (2): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3,500,000.00 quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Nota (3): Em Caixas Automáticas, a cada operação de consulta de saldo e consulta de movimentos, quando realizadas em formato papel.

- As consultas ficam isentas de comissões nas quatro primeiras consultas de saldo;
- isentas, as duas primeiras consultas de movimento de cada mês;



**INDÍCE** 

# 1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancária			Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição		3º Dia útil seguinte	Nota (1)

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

# 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**INDÍCE** 

### 2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

**INDÍCE** 

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem								
Comissões	%	Valores sem imposto MN	Valor Anual	Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições		
Comissão de Abertura	Kz 5.000			n.a.	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME		
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições		
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	30%		-	-	30 dias			

'		
	Outros despesas associadas	
	Outras despesas associadas	
	n.a.	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



# 3. TRANSFERÊNCIAS

### **INDÍCE**

### 3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de recepção de ordem de transferência						
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	

Outras despesas associadas

n a

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-



### 3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

3.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de transfer	rência		
Tipologia	Balcão	Balcão Telefone Banca ATM electrónica		Acresce imposto	Outras condições	
Para conta domiciliada na outr	a instituição financ	ceira				
Comissão de emissão	0,6% Com um máximo de 450 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	Acresce CEOC de 2.5%, calculada sobre o valor da transferência Nota (2); Nota(3)
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	Nota (1)
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	
Transferências Recebidas						
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		14% (IVA)	-
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	-
Transferências Urgentes						
Com indicação de IBAN:					-	-
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanente s	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:					-	-
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permane nte s	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Tra ns fe rê nci a s						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Norma l	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	iva Ciolia i		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urge nte	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
nte rbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Norma l	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinar		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	_

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

Nota (3) : Estão isentas desta contribuição (CEOC), as transferências com as seguintes finalidades:

- i) Despesas com saúde e/ou educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e/ou de ensino;
- ii) Repatriamento de dividendos e capitais mutuados, incluindo os juros;
- iii) Mercadorias.
- iv) O Estado e quaisquer de seus órgãos, esta belecimentos e organismos, ainda que personalizados;
- v) As sociedades diamantíferas e sociedades investidoras petrolíferas.
- vi) Institutos Públicos e Empresas Públicas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



# 4. COBRANÇA

### **INDÍCE**

### 4.1. COBRANÇA DE EFEFITOS COMERCIAIS

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Collissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras corruições
4.1.1. Letras						
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-
4.1.2. Outros serviços						
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-
		Outras	de spe sa sa ssoci	adas		
			n.a.			

# 4.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

### <u>INDÍCE</u>

Comissões	Escalões		Valores sem i	mposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	Lscaloes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Oditas Colidições
4.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
4.2.2. Cobranças de Recibos							
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
Não domiciliadas	n.a.		n.a.		-	-	-
			Outras	despesas associa	das		
				•			

n.a.

# 5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

### **5.1. GARANTIAS PRESTADAS**

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem	im posto	Acresce	Valor	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	im posto	anual com	Odit as condições
Garantias Bancárias em Kz	,			·		
Comissão- Exp- Abertura	n.a	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	_	-
Alteração de Condições/	n.a	Kz 25.000,00		14% (IVA)	-	-
Prorrogação		KZ 25.000,00	-	14% (IVA)		
Emissão de Garantias (por trimestre					-	Taxa anual cobrada trimestralmente
ou fracção)	5,0%	n.a.	-	14% (IVA)		ou por fracção.
ou nacçao)						Nota (1)
Confirmação Garantia Prestada a						
outros bancos	n.a.	Kz 25.000,00	_	14% (IVA)		
Pedido de Pagamento	11.a.	KZ 25.000,00	_	1470 (IVA)	_	-
Cancelamento						

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos



### **5.2. OUTROS SERVIÇOS**

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual	Outras condições
	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	vatras contaiyoos
Solicitação de Documentos						
Fotocópia do Arquivo (por página)	-	Kz1.000,00				
Fotocópia a enviar p/Estrangeiro (Fax)	-	Kz 3.000,00				
Resposta a Auditorias	n.a.	Kz14.000,00 ou equiv. em USD	-	14% (IVA)		
Resposta a PGR/Tribunais/AGT	-	Kz3.000,00 ou equiv. em USD				
Correspondências		Kz 300,00				
Boletim de Autorização de Pagamento de Invisíveis		500 USD equiv. em Kz	-	14% (IVA)		
Correntes (BAPIC)	n.a.	· .		· '		
Licença de Exportação de Capitais (LEC)		500 USD equiv. em Kz	-	14% (IVA)		
E missão de Declarações	T				1	
Capacidade Financeira	-	Kz 30.000,00				
Linha de Crédito para PM E´s	n.a.	Kz 2.000,00	-	14% (IVA)		
Restantantes Dedarações	<u> </u>	Kz 18.500,00				
Transporte de Valores (Montante máximo: Kz 16	60.000.000,00 por	recolha/entrega)				
1.Recolha de Valores						
Até 3 locais		Kz 250.000,00				
A cada 3 novos locais (acréscimo)		Kz 250.000,00				
Comissão por recolha adicional	n.a.	Kz12.500,00	-	14% (IVA)		
Comissão Por contagem no diente		Kz 15.000,00				
2. Entrega de Valores		Kz 35.000,00				
3. Recolha pontual		Kz 50.000,00				
BFA Net/BFA Net EMPRESAS						
Adesão						
Anuidade	n.a.	Isento	-	n.a.		
Cancelamento						
BFA SMS						
Adesão						
Anuidade	1	I				
Cancelamento	n.a.	Isento	-	n.a.		
Custo por Mensagem Enviada	1					
Pagamento de Serviços via EMIS						
Adesão	n.a.	Isento	-	n.a.		
	1,0% do					
P or pagamento efectuado	montante	n.a.	_	14% (IVA)		
	(min.Kz150,00)			, ,		
Pagamento de Serviços H2H				'		
Balcão	n.a.	Isento	-	n.a.		
Internet	Isento	Isento	-	n.a.		
Terminais de Pagamento Automático				111211		
Instalação	n.a.	Kz 6.500,00		14% (IVA)		
M ensalidade	n.a.	Kz 10.000,00		14% (IVA)		Nota (1)
Perda / Extravio	n.a.	Kz 350.000,00		14% (IVA)		110121 (1)
Não de volução de acessórios	n.a.	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)		
Transacção - Multicaixa	1.0%	(n.a. / Kz 12.000,00)		14% (IVA)		
Transações - VISA	1.076	(II.a. 7 KZ 12.000 j00)	-	1470 (1974)		
Base	3.5%	(n.a. / Kz 60.000,00)		14% (IVA)		
	3.5%	(II.a. / KZ 60.000,00)	-	14% (IVA)		
De acordo com a facturação média mensal:	2.00/					
De 100.000 a 1.500.000 Kz	3.0%	1				
De 2.500.000 a 5.000.000 Kz	2.8%	(n.a. / Kz 60.000 ,00)	-	14% (IVA)		
Superior a 5.000.000 Kz	2.6%	'				
Hotéis e rent a car	2.4%					
PINPADs	T	1/-0.000.00		4.40(-41.40)		NI=4- 400
Instalação	n.a.	Kz 6.000,00	-	14% (IVA)		Nota (2)
M ensalidade	n.a.	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)		Nota (1) e (2)
Transacção - Multicaixa	0.5%	(n.a. / Kz 12.000)	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Transacção - Outras redes	2.5%	(n.a. / Kz 60.000,00)		14% (IVA)		/ - /
ATM - Multicaixa						
Mensalidade ATMs externas	n.a.	Kz 500.000,00		14% (IVA)		Nota (3)
Gateway de pagamentos online						
Instalação	Isento	Isento	-	14% (IVA)		
M ensalidade	n.a.	Kz 3.500,00	-	14% (IVA)		Nota (1)
Transacção - Multicaixa	0.4%	(Kz 15,00 / n.a.)	-	14% (IVA)		
Transações - MSA	3.5%	(Kz 50,00 / n.a.)	-	14% (IVA)		
Pagamentos de Impostos						
Pagamentos efectuados	n.a.	Isento	-	n.a.		
Observação:	,					

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Notas

Nota (1): Com possibilidade de devolução de 50% para TPAs com volume de facturação médio diário igual ou superior a Kz75.000

Nota (2): Preçário aplicável a PINP ADs com facturação mínima mensal de Kz 5.000.000,00. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

Nota (3): Aplicável às ATMs externas não rentáveis. O valor pode variar de acordo com a negociação entre o Cliente e o Banco.



# 5.2. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 5.2. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

### **INDÍCE**

On the State		Valores sem imposto	In a set o	Valor aunal	<b>C</b> 1	
Comissões	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	Observações
Avaliação de Imóveis						
Avaliações em Luanda - com valor de avaliação:						
até 300.000 USD equiv. em Kz		Kz 139.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 193.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 273.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv.em Kz		Kz 273.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 398.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 572.500,00	-	, í	-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. Em Kz		Kz 846.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 970.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 131.500,00	-		-	Nota (2)
Avaliações em províncias						
até 300.000 USD equiv. em Kz		Kz 184.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 258.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 548.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 772.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 946.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.420.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 181.500,00	-		-	Nota (2)

#### Notas

- (1) Serviço efectuado pelo Banco ou por avaliador contratado pelo Banco;
- (2) Vistorias em Construções de Imóveis



### **INDÍCE**

# 5.2. 5. SERVIÇO DE DÉBITO DIRECTO

Comis sões –		Valores sem imposto	Acresce	Valor anual	Outras condições	
Comissues	%	MN	Valor Anual	im posto	com imposto	Outras condições
SDD - BED	·					
Notificações porsms	n.a.	Kz14,00	-	14% (IVA)		
Alteração de elementos da ADC				-		
Entre 1 e 10.000		Kz40,00	7	14% (IVA)		
Entre 10.001 e 20.000		Kz35,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 20.001 e 50.000	n.a.	Kz28,00	7	14% (IVA)		
Superior a 50,000		Kz20,00	7	14% (IVA)		
Cancelamento da ADC				-		
Entre 1 e 2.500		Kz80,00	7	14% (IVA)		
Entre 2.501 e 5.000		Kz70,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 5.001 e 10.000		Kz60,00	7	14% (IVA)		
Superior a 10,000		Kz40,00	7	14% (IVA)		
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de Provisão)	п.а.	Kz 30,00 / recus a		14% (IVA)		
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de Provisão)		Kz 12,00 / recus a	-	14% (IVA)	-	-
IDD's devolvidas por revogação		Kz 30,00 / recus a	7	14% (IVA)		
SDD - BEC						
Alteração de elementos da ADC				-		
Entre 1 e 100.000	n.a.	Kz4,50	7	14% (IVA)		
Entre 100.001 e 500.000		Kz3,50	-	14% (IVA)		
Entre 5 10.001 e 1.000.000		Kz2,50	7	14% (IVA)		
Superior a 1.000.000		Kz0,90	7	14% (IVA)		
Manutenção de ADC	-			-		
Entre 1 e 100.000		Kz80,00		14% (IVA)		
Entre 100.001 e 200.000		Kz70,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 200.001 e 500.000	n.a.	Kz60,00		14% (IVA)		
Superior a 500.000		Kz35,00		14% (IVA)		
Processamento de ADC	·			-		
Entre 1 e 10.000		Kz80,00		14% (IVA)		
Entre 10.001 e 20.000		Kz70,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 20.001 e 100.000		Kz60,00	7	14% (IVA)		
Superior a 10.000		Kz35,00	7	14% (IVA)	7	
Processamento de IDDs				-		
Entre 1 e 100.000		Kz21,00		14% (IVA)	1	
Entre 100.001 e 200.000		Kz17,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 200.001 e 500.000	n a	Kz15,00	7	14% (IVA)	7	
Superior a 500.000	n.a.	Kz12,00	7	14% (IVA)	1	
Reversão de IDD apresentada ao BED		Kz 22,00 / recus a		14% (IVA)		
Cancel amento IDDs		Kz 30,00 / recus a	_	14% (IVA)		-



# 6. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

### 6.1. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem	imposto	Acresce	Valor	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições
Garantias Bancárias em ME						
Comissão de garantia/ prorrogação do prazo	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente
Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-
Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

6.2. CHEQUES INDÍCE

		Comis	sões		Despe	sas		Malay amusi			
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições		
Emissão de Cheque de Saque	0,5%	(Minim	10 USD 5)		15 USD		IS-Emissão Kz 10,00 + 14% x (Comissão- Kz 10,00)+ 14% sobre despesa	-	-		
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5%	(Minim	10 USD 5)		15 US	SD	14% (IVA)	-	-		
Anulação de Cheques	20 USD		SD		n.a		14% (IVA)	-	-		
Pedido de Stop-Payment		20 U	SD		n.a.		n.a.		14% (IVA)	-	-
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque	20 USD			20 USD n.a.			14% (IVA)	-	-		
Cheque- Depósito/Com pra	0,5% (Minim o USD 5)		0,5% (Minim o USD 5)		0,5% (Minim o USD 5) 15 USD		SD	14% (IVA)	-	Não são aceites para cobrança, cheques de valor inferior ao equivalente em USD 50.000,00	
Devolução de Cheque		20 U	SD		•	dente + Correio	14% (IVA)	-	Nota (1)		

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

Observação



### 6.3. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

### **INDÍCE**

	lm	portaç	ão	E	cportaç	ão	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	condições
Registo		1,5%			n.a.			-	-
Anulação/ Cancelamento	30 EUR		n.a.				-	-	
Expediente e comunicação		60 EUR		n.a.				-	-
Comissão de Liquidação		0,5%		n.a. n.a. n.a.			14% (IVA)	-	-
Comissão de protesto		30 EU F	₹					-	-
Despesas de alteração		30 EU F	₹					-	-
Despesas de registo, comunicação e notificação					60 EU F	र		-	-
Outros Custos	Co	rrespor	idente +	Custo	de Co	теіо		-	-

Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

### 6.4. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

### INDÍCE

	CDIs					s	Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura		1,25%	, ,		n.a			-
Aumento de Valor			1% por t			-		
Prorrogação do prazo	1% por trimestre							-
Liquidação		0,25%	D		n.a		14%(IVA)	-
Anulação/ Cancelamento		30 EU	₹		30 E	JR		-
Despesas de notificação/expediente e comunicação		15 EU	R		60 E	JR		-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação		n.a.		1% por trimestre		4.407 (0.48)	-	
Notificação	n.a.		0,20%			14% (IVA)	-	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



# **GLOSSÁRIO**

Termo	Definição
Caixa automático	E quipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantam entos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada um a omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directam ente com pras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
C ash-advance	Levantam ento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e com issões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrum ento de pagam ento que permite ao seu em itente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de norm as que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchim ento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito com o retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âm bito da sua actividade.
Crédito habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendam ento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consum o	Contrato de crédito celebrado com um a pessoa singular, actuando fora do âm bito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadam ente com putadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movim entação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagam ento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser m ovim entados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósitoà ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não serrem unerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagam entos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário norm al de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos em préstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nom inal que corresponde à som a do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com um a periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagam ento de um cheque, em itido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de com pra de um determinado activo ou instrumiento. Termio também utilizado para referir a com ponente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamiento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomieadamiente, em função dos próprios custos de financiamiento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do em préstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao diente ligadas directam ente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu em prestado ou rendim ento de um a aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa com o uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o diente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de um a Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta dom idiliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta dom idiliada na mesm a Instituição de crédito.





# PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

## Instituição Financeira Bancária

Preçário II "Outros Clientes"

Data de entrada em vigor: 01/07/2025

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em <a href="https://www.bna.ao">www.bna.ao</a>.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120

Email: bfa@bfa.ao

Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga - Luanda

O presente Preçário contém 33 páginas.



## ÍNDICE II

## A. <u>SERVIÇOS BANCÁRIOS</u>

#### 1. Contas de depósitos

- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. <u>Depósitos a prazo</u>

#### 2. Operações de crédito

- 2.1. Linha de Crédito e Contas Correntes
- 2.2. <u>Descobertos Bancários</u>
- 2.3. Linha de Apoio BFA TUKILA
- 2.4. Outros Créditos

#### 3. <u>Cartões</u>

- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. <u>Cartões de crédito</u>
- 3.3. <u>Cartões pré-pagos</u>
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

#### 4. Cheques

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

#### 5. Transferências

- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. <u>Transferencia em Moeda Estrangeira</u>
- 5.3. Outros serviços com transferências

#### 6. Cobranças

- 6.1. <u>Cobranças de Efeitos Comerciais</u>
- 6.2. Emissão de Instruções de Cobranças

#### 7. Prestação de serviços

- 7.1. Compra e venda de Notas em Estrangeiras
- 7.2. <u>Garantias Prestadas</u>
- 7.3. Outros servicos

#### 8. **Operações com o Estrangeiro**

- 8.1. Remessas Documentárias
- 8.2. Créditos documentários
- 8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 8.4. Cheques

#### **GLOSSÁRIO**

## <u>Preçario Clientes Particulares</u>



## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS 1. CONTAS DE DEPÓSITOS

#### **INDÍCE**

## 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

**INDÍCE** 

1.1. CONTA À ORDEM (Para Clientes Empresas; Para MN e ME; Montante mínimo de abertura Kz 50.000,00 ou equivalente em ME)

O-mi		Valores sem im	posto		Malau a musal a aun iunu a ata	Outros condicãos	
Comissões		MN	Valor Anual	Acres ce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	As comi	ssões ocorrem o	durante a vigência	do contrato			
1.1.1. Comissão de Manutenção	USI	Kz 2,500.00/ mês ou USD equiv. a Kz 2,500.00/ mês			Kz 34.200,00	Cobrança Mensal	
1.1.2. Comissão de Inactividade		(z 2,000.00/ Trime quiv. a Kz 2,000.0		14% (IVA)	Kz 13.680,00	Cobrança trimestral	
1.1.3. Levantam entos				-			
Balcão							
Levantam entos em MN (cheque personalizado)		Isento		-	-	-	
Levantam entos em ME		3%		14% (IVA)	-	-	
Levantam entos urgentes		0.25%		14% (IVA)	-	Nota (1)	
Talão de Levantamento - Numerário em MN	N	Até 125.000: Kz: laior que Kz 125.0		14% (IVA)	-	-	
ATM		Isento		-	-	-	
Levantamento de numerário em TPA		2,5% (Kz 100.00 / n	.a.)	14% (IVA)	-	-	
1.1.4. Pedido de levantamentos sem cartão		Isento		-	-	-	
1.1.5. Emissão de extractos ao Balcão					:	-	
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-	-	
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2,000	.00 ou USD equi	v.a Kz 2,000.00	14% (IVA)	-	-	
1.1.6. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150.00 ou USD equiv. a Kz 150.00			14% (IVA)	-	-	
Taxas de Juro		TANB		Acre	sce Imposto	Outras condições	

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta à Ordem BFA	n.a.	-	-
Conta ordenado BFA	n.a.	-	-
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.	-	-
Conta Dolar	n.a.	-	-

## Outras despesas associadas

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câm bio de venda do BFA do dia

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3,500,000.00 quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancá	iria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Depósitos						
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)	
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)	
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)	
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)	

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.



#### 1.. DEPÓSITOS À PRAZO

#### **INDÍCE**

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fixa												
Comissões	Valores sem Ir			Acresce		Valor anual	Outras condições					
	% MN			Valor	Valor anual imposto		osto	com imposto	Outras contuições			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de												
contas de depósito a prazo e de contas poupança		Isento					-		-	-		
dentro dos prazos contratualizados												

Tayon da Jura					TANE	3 - Dias					Acresce	Outro condição
Taxas de Juro	7	30	63	90	120	150	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	-	-	12.75%	13.75%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	-	-	9.00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	6.75%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	8.50%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	-	-	10.00%	-	10.00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
Super Poupança BFA	-	4.00%	-	7.50%	-	-	10.25%	-	11.00%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	2,50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)
DP 63 dias	-	-	2.75%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (8)
DP 90 dias	-	-	-	4.25%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (7)
DP Digital	-	-	-	9.00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)
DP Especial 90 dias	-	-	-	15.00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)
DP Aniversário BFA 2025	-	8.00%	10.00%	12.00%	14.00%	15.5%	18.5%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)

#### Outras despesas associadas

n

Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.

Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.

Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (6): Taxa de juro crescente trimestralmente.

Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (8): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. São permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.



## 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO (CONTINUAÇÃO)

1.2. DEI OSITOSITI MIZO (CONTINOLIGIO)
Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa

Comissões	Valores sem Imposto  MN Valor anual					anual	Acresce	imposto	Valor anual	Outras condições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	70		Isento	`	Yaloi	andar	-		-	-
Taxas de Juro	7	30	60	1AT ne	NB - Dias	270	365	540	Acresce imposto	Outras condições

Taxas de Juro	TANB - Dias								Acresce	Outras condições
Taxas as sails		30	60	90	180	270	365	540	imposto	Catras contayous
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	1,10%	-	10% (IAC)	Nota (1)
Super Poupança BFA	-	0,75%	-	0,75%	0,85%	-	1,10%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Depósito a prazo em GBP	-	0,05%	-	0,10%	0,15%	-	0,25%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Depósito a prazo em EUR	-	0,05%	-	0,10%	0,15%	-	0,25%	-	10% (IAC)	Nota (3)

#### Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (3) Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Em caso de resgate antecipado os juros serão penalizados na sua totalidade

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo EUR cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de c	ontas de depósitos a prazo			
	Constituição/Reforço	D Imediata		-
Balcão	Mobilização antecipada	D	Imediata	-
Dalcao	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Panas alastránica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Banca electronica ⊢	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-



Crédito Comercial - Investimento M/L prazo

5. Comissão de Liquidação Antecipada

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### **INDÍCE**

## 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

#### **INDÍCE**

(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa a Médio / Longo Prazo)											
C		Valores sem imposto		0	Valor anual	0					
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições					
Comissões Iniciais											
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 250.000 ,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)					
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Min Kz 100.000 ,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)					
Comissões durante a Vigência do Contrato											
3. Comissão Reestruturação	1.00%	Min Kz 100.000 ,00/ n. a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)					
	Comis	sões no termo do contrato									

Min Kz 120.000 ,00/ n.a.

14% (NA)

Crédito Comercial - Curto Prazo	
(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da E	mpresa no Curto Prazo)

(Empresumo ou abertura de credito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa no Curto Prazo)										
Comissões Iniciais										
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 250.000 (00/ n.a.	-	14% (MA)	-	Nota (1)				
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Min Kz 100.000 (00/ n.a.	-	14% (MA)	-	Nota (3)				
	Comissões durante a Vigência do Contrato									
3. Comissão Reestruturação	1.00%	Min Kz 100.000 /00/ n.a.	-	14% (NA)	-	Nota (2)				
Comissões no termo do contrato										
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0.75%	Min Kz 120.000 ,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)				

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Comercial - investimento M/L Prazo em Kz	20 % à 22%	-	-	1 a 5 anos
Crédito Comercial - investimento M/L Prazo em ME	14.50%	-	-	i a 5 anos
Crédito Comercial Curto Prazo em Kz	19 % à 21 %	-	-	Até 12 meses
Crédito Comercial Curto Prazo em ME	9.75%	-	-	Ate 12 meses
	<del>-</del>			

Outras d	espesas	associadas	

n.a.

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.

Nota (3) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (4) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

#### Notas

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- IS -0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



## 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

#### INDÍCE

Conta Corrente Caucionada (Abertura de crédito, por um prazo determinado, para utilização no apoio à tesouraria diária).

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual	Outras condições
Comissous	%	MN	Valor Anual	na esce imposto	com imposto	Outras contarções
		Comissões iniciais				
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 250.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Min Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)
	Comissões	durante a Vigência do Contr	ato			
3. Comissão de Renovação/ Reestruturação	1.25%	Min Kz 180.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
4. Comissão de Imobilização	2.5%	Min Kz 60.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
	Comis	sões no termo do contrato				
Programa Angola Investe						
		Comissões Iniciais				
1. Comissão de Abertura	1.5%	Min Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
	Comissões	durante a Vigência do Contr	ato			
2. Comissão Reestruturação	0.75%	Min Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
3. Comissão de Reembolso antecipado	0.25%	Min Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)
4. Comissão de Imobilização	2%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
		sões no termo do contrato				
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0.25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)
					Acresce	
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Imposto	Outras condiçõe
Emprestimo a taxa fixa						
Conta corrente caucionada		20% à 21,5%		-	-	6 meses
Emprestimo a taxa variável						
Programa Angola Investe						
Micro Empresas	Luib	or 6M + spread de 6,0%		-	-	
Pequenas Empresas	Luib	Luibor 6M + spread de 4,5%		-		Até 7 anos
Médias Empresas	Luib	Luibor 6M + spread de 3,0% -		-		
Linha Bengo Investe						
Investe I		13.00%				Até 5 anos (Nota
Investe II		1 3.00 %		-	-	Are planus (Nota 4
	Outr	as despesas associadas				

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.

Nota (3) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (4) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial

Notas: - Bonificação da taxa de Juro: Até 5%, desde que a taxa de bonificação nunca seja superior à taxa líquida a suportar pelo beneficiário, podendo ser menor ou igual a esta.

- IS = 0,2% sobre juros. IS - 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, se crédito sem prazo ou em conta corrente. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 días.

n.a

- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- 1. O arrendondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a 3º casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

  2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).

Data de entrada em vigor: 01-07-2025 Página 07 de 33



## 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

#### **INDÍCE**

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
Comissões Iniciais										
1. Comissão de Abertura	1,65%	Min Kz 11.000,00/n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
Comissões durante a Vigência do Contrato										
2. Comissão Reestruturação	0.75%	Min Kz 11.000,00/n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)				
Comissões no termo do contrato										
4. Comissão de Liquidação Antecipada	0.25%	Min Kz 11.000,00/n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)				

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Emprestimo a taxa fixa				
Crédito Totalmente colaterizado com depósito de igual moeda em Kz	17.00%	-	-	-
Crédito Totalmente colaterizado com obrigações do tesouro em Kz	17.00%	-	-	-
Crédito Totalmente colaterizado com deposito de moeda diferente em Kz	18.00%			
Crédito Totalmente colaterizado com obrigações do tesouro de moeda diferente	18.00%	-	-	-

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.

Nota (3) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (4) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

\* Para efeito de colateral, as OT´s indexadas (OTIKZ) são consideradas como moeda Estrangeira

#### Notas

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- IS 0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão i sentos de Imposto do Selo.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- 1. O arrendondamento da taxa de juro é feito à 2º casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3º casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a 3º casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- 2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).
- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda:TAEG-Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



## 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

Crédito Financiamento Imobiliário BFA

(Para Clientes Empresas, promotores imobiliários; Até 3 anos.)

Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outure condică co	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
		Comissões ir	iciais				
1. Comissão de Abertura	1,75%	Min 100.000 / Max n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
		Comissões durante a Vig	ência do Contra	ato			
3. Comissão Reestruturação	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.	
Comissões no termo do contrato							
4. Comissão de Liquidação Antecipada		Isento		-	-	(Nota 1)	

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Financiamento Imobiliário BFA	10%	10.44%	-	(Nota 2)

Outras despesas associadas
n.a.

Nota (1): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais

Nota (2): TAEG para um Montante Financiado de Kz 100.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 10%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/385 dias.

ii)  $0,2\% \times Juros + 0,1\% \times Montante utilizado.$ 

iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG-Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

Nota (4): A partir de 01 de Junho de 2027, será uma taxa de juro variável, tendo como indexante a taxa de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 dias, acrescida de uma margem que não deve exceder 1%.

## 2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

**INDÍCE** 

#### 2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
Comissão de Abertura	n.a.	Kz 15.000,00	-	14% (IVA)	-	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Comissão de reestruturação	n.a.	Kz 15.000,00	-	14% (IVA)	-	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Comissão de alteração	n.a.	Kz 15.000,00	-	14% (IVA)	-	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME

Taxas de Juro	TANB	TAEG		TAEG		TAEG		TAEG		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	30%	-	-	-	20 dias								

#### Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

**Outros Clientes** 

Data de entrada em vigor: 01-07-2025

Versão nº.:63



## 2.3. Linha de Apoio BFA Tukila

**INDÍCE** 

Linha de Apoio BFA TUKILA

Apoio à tesouraria, mediante o adiantamento de liquidez para atender necessidades pontuais de tesouraria e/ou aquisição de máquinas e equipamentos, necessários para assegurar a prestação de serviço aos Operadores

		Valores sem imposto			Valor anual com			
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
		Comissões Inic	iais					
1. Comissão de Abertura	n.a.	n.a.	-	-	-	-		
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)		
	Comissões durante a Vigência do Contrato							
3. Comissão Prorrogação	1.0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	cobrança trimestral (Incide sobre o valor do Empréstimo)		
		Comissão de Adian	amento					
4. Comissão de Adiantamento para 90 dias	4.0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-		
4.1 Comissão de Adiantamento para 180 dias	5.0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-		
		Comissões no termo o	lo c ontrat o					
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições		
-		-	-	-	-	-		

despesas associada

n.a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia:

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão ainda isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



2.4. Outros Créditos INDÍCE

#### Outros Crédito

Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras corruições
		Comissões Iniciais				
1. Comissão de Abertura	1.65%	Min Kz 25.000,00 / Max Kz 100.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigência	do Contrato			
3. Comissão Reestruturação	0.65%	Min Kz 25.000,00/ Max Kz 70.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo
		Comissões no termo do c	ontrato			
4. Comissão de Liquidação Antecipada	n.a.	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
-		-	-	-	-	-

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão ainda isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias



3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

## 3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

**INDÍCE** 

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa (Personalizado)	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade			· ·		
1º Titular		Kz3.000,00	Kz 2.500,00		
1º Illurai	Anos seguintes	Kz3.000,00	Kz 2.500,00	1.40( /1\/A\	Note (1)
Outros titulares	1º ano	Kz3.000,00	Kz 2.500,00	14% (IVA)	Nota (1)
Outros titurares	Anos seguintes	Kz3.000,00	Kz 2.500,00		
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Ise	-	Nota (2)	
3.1.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Ise	nto	-	-
3.1.4. Substituição					
Encargo por cada c	cartão	Ise	-	-	
3.1.5. Cancelament	to				1
Encargo por cada c	cartão	Kz3.000,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.6. Inibição					1
Encargo por cada c	artão	Ise	nto	-	-
3.1.7. Colocação na	a lista Negra				-
Encargo por cada cartão		Kz 1.000,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.8. Reactribuiçã	o 2ª via do codigo Pin				
Encargo por cada c	cartão	Kz 1.000,00	n.a	14% (IVA)	-
		Outras despesas ass	ociadas		

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Condições de isenção da anuidade do cartão de débito:

- Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente;
- Cartão associado a Contas Bankita;
- Cartão as sociado a Contas Simplificadas;
- Cartão as sociado a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado;
- Cartão associado a Contas de Moeda Estrangeira.

Nota (2): Condições de emissão do cartão de débito Temporário Rede Multicaixa:

- Cartão as sociado a Contas Bankita;
- Cartão as sociado a Contas Simplificadas;
- Cartão as sociado a Contas de Moeda Estrangeira.



#### 3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

#### **INDÍCE**

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz70.000,00	Kz 40.000,00		
Tillulai	Anos seguintes	Kz70.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz70.000,00	Kz 40.000,00	14 /0 (IVA)	_
Outios	Anos seguintes	Kz 70.000,00	Kz 40.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada	cartão	Kz 35.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento		-
3.2.4. Substituiçã	0				
Encargo por cada cartão		Kz 70.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no p	agamento				
Encargo por cada	cartão	Kz 20.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelame	nto				
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada	cartão	Kz 10.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de	limite de utilização				
Encargo por cada cartão		Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Go	old VISA	32.00%	40.30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic VISA		32.00%	62.00%	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



## 3.3. CARTÕES DE CRÉDITO LOMBONGO

#### **INDÍCE**

Comissões Carti		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					Ť.	· ·
1º Titular		Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
1º Titular	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	149/ (0.40.)	
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
Outros	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada	cartão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovaçã	0					
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento	Isento	_	-
3.2.4. Substituiçã	io					
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no p	o agam ento					
Encargo por cada	cartão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelame	ento					
Encargo por cada	cartão	kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00 14% (IVA)		-
3.2.7. Inibição						
Encargo por cada	cartão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de	e limite de utilização					
Encargo por cada	cartão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresc	e imposto	Observações
Cartão de Crédito	Lombongo PLATINUM	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito	Lombongo GOLD	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito	Lombongo CLASSIC	29.00%	33,50%		-	Nota (1)

Outras despesas associada

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



## 3.4. CARTÕES PRÉ-PAGOS

#### **INDÍCE**

Comissões		Cartão KandanduVISA	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Anuidade				
1º Titular	1º ano	Kz 20.000,00		
1° Hular	Anos seguintes	Kz 20.000,00	1.40/ (N/A)	
O., to	1º ano	Kz 20.000,00	14% (NA)	-
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 20.000,00		
3.3.2. Emissão				
Encargo por cada cartão		Kz 20.000,00	14% (NA)	-
3.3.3. Renovação				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.3.4. Substituição				
Encargo por cada cartão		Kz 20.000,00	14% (NA)	-
3.3.5. Atraso no pagamento	)			
Encargo por cada cartão		-	-	-
3.3.6. Cancelamento				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.3.7. Inibição				
Encargo por cada cartão		Kz 10.000,00	14% (NA)	-
3.3.8. Excesso de limite de	utilização	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Encargo por cada cartão	•	-	-	-
<u> </u>		·		

Outras despesas associadas n.a.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



## 3.5. OPERAÇÕES COM CARTÕES

#### **INDÍCE**

3.4.1. Cartão de débito		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito	1				
Em Angolo	Balcão	n.a.	n.a.	-	_
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	_
Fara da Amasia	Balcão	n.a.	n.a.	-	_
Fora de Angola ATM		n.a. n.a.		-	_
Levantamento "Cash A	Advance"				
Em Angola	Balcão		n.a.	-	_
	ATM			-	_
	Balcão	n.a.		-	_
Fora de Angola	ATM			-	_
Operações (Compras	e Pagamentos)				
Fm. Americ	TPA	n.a.	n.a.	-	_
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fana da Amarala	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-
	Allyi	11.4.	<del></del>	-	

#### Outras despesas associadas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédito		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash /	A <i>dvan</i> ce"				
Em Angolo	Balcão	Kz 1.400,00 (Nota 1)	Kz1.400,00	14% (IVA)	Nota (1)
Em Angola	ATM	Kz 700,00 (Nota 1)	Kz 700,00	14% (IVA)	Nota (1)
Fora de Angola	Balcão	7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
	ATM	7,50%	7,50%		-
Operações (Compras	e Pagamentos)				
Em Angola	TPA	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
	TPA	3,00%	3,00%	-	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	3,00%	14% (IVA)	-

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Data de entrada em vigor: 01-07-2025

Versão nº.:63



Cartão de Crédito lombongo		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash.	Advance"					
F AI-	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	2%	2%	2%	14% (IVA)	-
	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)					·
F AI-	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	_	-
F I- AI-	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

## 3.6. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

#### **INDÍCE**

, , ,	com cantions (c	, ,		INDICE
3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito	)			
Em Angolo	Balcão	K-100.00	140/ (1)///	-
Em Angola	ATM	Kz 100,00	14% (IVA)	-
	Balcão	n.a.	140/ (1)/ ( )	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	14% (IVA)	-
Carregamento de cart	ão			
Carregamento de	Dalaão /Email	2.00%	4.402 (13.44.)	
saldo no cartão	Balcão/Email	2,00%	14% (IVA)	-
Levantamento "Cash I	Advance"			
Em Angola	Balcão		-	-
CIII Aligoia	ATM		-	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM		-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)			
Em Angola	TPA	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	-	-
Fora do Angola	TPA	2.00%	1.49/ /1\/ / \	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	14% (IVA)	-

#### Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.



## 3.5. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

## **INDÍCE**

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
Designação do serviço							
Pedidos de fotocópias	n.a.	Kz 3.000,00/10 EUR	-	14% (IVA)	-	-	
Outras despesas associadas							
		n.a					

#### Observação:



## 4. CHEQUES INDÍCE

## 4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

#### **INDÍCE**

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
n.a	n.a	n.a.	n.a	-
Outros tipos de cheques				
Cheque Bancario	n.a	n.a.	n.a.	-
Cheque visado	n.a	n.a.	n.a.	-

Outras despesas associadas	
n.a.	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

## 4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

#### INDÍCE

	V	Valores sem imposto			Voles anual				
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições			
Outros serviços									
Cheque Bancario - Anulação	n.a.	Kz 3.000,00	-	14% (IVA)	-				
Cheque visado	n.a.	Kz 4.000,00	-	14% (IVA)	-				
Devolução de cheque	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	-			
Compensação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de Kz, e que não se destinem a pagamento de Imposto.			
Outras despesas associadas									
		n.a.							

#### Observação:



## 5. TRANSFERÊNCIAS

#### **INDÍCE**

## 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Can	al de recepção	de ordem de transfer			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições
Com o mesmo titular						
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	_
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Titulares diferentes						
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	_
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

nа

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
Intrabancaria	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

#### Observação:



## 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Cana	ıl de recepção d	e ordem de trans	ferência		
Tipologia	Balcão	Telefone	АТМ	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais						_
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 8.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.250,00	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 8.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.250,00	14% (IVA)	-
<u>SPTR:</u>						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 10.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.500,00	14% (IVA)	-
Titulares diferentes:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 8.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.250,00	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 8.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.250,00	14% (IVA)	_
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 10.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.500,00	14% (IVA)	_
		·				
Transferências P2P	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (1)
Transferências Kwick	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (2)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	
Transferências Urgentes						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	_
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	_
		-0	utras despesas as	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		
		U	utras despesas as n.a.	Sociadas		

Nota (1): Tranferências rápidas realizadas no canal Multicaixa Express com recurso apenas ao contacto telefónico do destinatário.

Nota (2): Tranferências instantâneas realizadas no canal Internet Banking com recurso ao IBAN.



## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Nomial	Banca el etrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca el etrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-
Interbancária		Normal	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
			Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		, and an	Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internatinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-

#### Legenda:

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária

STC: O valor máximo por operação nas transferências realizadas no Sistema de Transferência a Crédito (STC) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas).

SPTR: O valor mínimo por operação nas transferências de fundos no Sistema de Pagamento em Tempo Real (SPTR) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquneta milhões de Kwanzas).

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

#### 5.2. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de recepção de ordem de transferência								
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras condições			
Com o mesmo titular									
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			
Titulares diferentes									
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			

Outras despesas associadas n.a.

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-

**Outros Clientes** 

Data de entrada em vigor: 01-07-2025



## 5.2. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

#### **INDÍCE**

	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
	Banca el etrónica	D	Imediata	-

#### 5.2.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de (	ordem de transfei	rência			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Para conta domiciliada na outr	a instituição financ	eira					
Comissão de emissão	0,6% Com um máximo de 450 EUR	n.a	n.a	n.a	14%( IVA)	Acresce CEOC de 2.5%, calculada sobre o valor da transferência Nota (2);	
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	Nota (1)	
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-		
Transferências Recebidas							
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		-	-	
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-	-	
Transferências Urgentes							
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	

Outras despesas associadas

n.a.



## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações		
Tra ns fe rê nci a s						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	
		Norma l	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional	Urgente	Balcão	n.a.	n.a.	-
			Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
n te rban cária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Norma I	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	mternacinai		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urge nte	Telefone	n.a.	n.a.	-
				n.a.	n.a.	_

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

Nota (3): Estão isentas desta contribuição (CEOC), as transferências com as seguintes finalidades:

i)Despesas com saúde e/ou educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e/ou de ensino;

ii)Repatriamento de dividendos e capitais mutuados, incluindo os juros;

iii) Mercadorias.

iv)O Estado e quaisquer de seus órgãos, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados;

v)As sociedades diamantíferas e sociedades investidoras petrolíferas.

vi)Institutos Públicos e Empresas Públicas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



## 5.3. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS

#### <u>INDÍCE</u>

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
Outras comissões com transferências emit	tidas/rece	ebidas				
Intervenção após processamento	nto n.a. Em Kz equivalente a 35USD ou 35 USD		-	14% (IVA)		Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	Kz 2,200.00 ou Em USD equivalente a Kz 2,200.00	-	14% (IVA)		
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e PS>	د não nor	malizados				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	Kz 12,000.00	-	14% (IVA)		Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 norma	alizados					
Entre contas BFA						
Em MN	n.a.	Isento	-	-		
Em ME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		
Crédito na 32	Crédito na 32 1%		-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX norma	alizados					
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-			
Internet Banking	Isento	Isento	-			
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	Kz 8.000.00, ou USD equivalente a Kz 3,500.00 por Registo	-	14% (IVA)		
SPTR	n.a.	Kz 10.000.00, ou USD equivalente a Kz 4,500.00 por Registo	-	14% (IVA)		
Internet Banking		<u>-</u>				
STC	Isento	Kz 1.250.00; ou USD equivalente a Kz 800.00 por Registo	- 14% (IVA)			
SPTR	Kz 1.500.00; ou		-	14% (IVA)		

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Data valor envio da transferência - "D" [Dia de realização da operação] **Observação:** 



## 6. COBRANÇA

#### **INDÍCE**

#### **6.1. COBRANÇA DE EFEFITOS COMERCIAIS**

#### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições				
Collissoes	%	MN Valor Anual		Acresce imposto	imposto	Outras condições				
4.1.1. Letras										
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-				
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-				
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-				
4.1.2. Outros serviços										
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-				
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-				
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-				
Outras despesas associadas										
	n.a.									

## 6.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

#### <u>INDÍCE</u>

Comissões	Escalões		Valores sem in	ıposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições		
Comissoes	Lscaloes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
.2.1. Cobranças Internas									
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-		
4.2.2. Cobranças de Recibos									
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-		
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-		
Não domiciliadas	n.a.		n.a.		-	-	-		
Outras despesas associadas									
				n a					

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

#### 7.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

#### INDÍCE

	Com is	ssões		0.1
Compra de notas estrangeiras	% MN		Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de Conta	Isento	Isento	na	
Caixa	isenio	isento	n.a	
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de Conta	Isento	2 EUR	14% (IVA)	
Caixa	ISEIIIO	2 EUR	14% (IVA)	_
Comissão de venda de dívisas	•			
Comissão	0,25%	n.a.	14% (IVA)	-
Comissão de Liquidação				
Casas de Câmbio	5%	Isento	14% (IVA)	-
Operações Cambiais a Prazo				
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-
Operações realizadas no âmbito dos Contratos Ti	ripartidos			
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



#### 7.2. GARANTIAS PRESTADAS

#### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem	im posto	Acresce	Valor	Outras condições
Comissoes	% MN Valor Anual imposto		imposto	anual com	Outras condições	
Garantias Bancárias em Kz						
Comissão- Exp- Abertura	n.a	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Alteração de Condições/ Prorrogação	n.a	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Emissão de Garantias (por trimestre ou fracção)	5,0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Taxa anual cobrada trimestralmente ou por fracção. Nota (1)
Confirmação Garantia Prestada a outros bancos Pedido de Pagamento	n.a.	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	_	-
Cancelamento						

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos



## 7.3. OUTROS SERVIÇOS

#### **INDÍCE**

	I .	Valores sem imposto	Valor anual			
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições
Solicitação de Documentos			raiorrinaa			
Fotocópia do Arquivo (por página)		Kz 1.000,00				
Fotocópia a enviar p/Estrangeiro (Fax)	]	Kz 3.000,00				
Resposta a Auditorias	n.a.	Kz14.000,00 ou equiv. em USD	-	14% (IVA)		
Resposta a PGR/Tribunais/AGT		Kz 3.000,00 ou equiv. em USD				
Correspondências		Kz 300,00				
Boletim de Autorização de Pagamento de Invisíveis		500 USD equiv. em Kz		14% (IVA)		
Correntes (BAPIC)	n.a.	300 83D equity cirritz		1470 (170)		
Licença de Exportação de Capitais (LEC)		500 USD equiv. em Kz	-	14% (IVA)		
E missão de Declarações						
Capacidade Financeira		Kz 30.000,00				
Linha de Crédito para PME 's	n.a.	Kz 2.000,00	-	14% (IVA)		
Restantantes Dedarações		Kz 18.500,00				
Transporte de Valores (Montante máximo: Kz 15	0.000.000,00 por	recolha/entrega)				
1.Recolha de Valores						
Até 3 locais	1	Kz 250.000,00				
A cada 3 novos locais (acréscimo)	1	Kz 250.000,00				
Comissão por recolha adicional	n.a.	Kz 12.500,00	-	14% (IVA)		
Comissão Por contagem no diente	1	Kz15.000,00				
2. Entrega de Valores	1	Kz 35.000,00				
3. Recolha pontual	1	Kz 50.000,00				
BFA Net/BFA Net EMPRESAS						
Adesão						
Anuidade	n.a.	Isento	-	n.a.		
Cancelamento	1					
BFA SMS						
Adesão						
Anuidade	1					
Cancelamento	n.a.	Isento	-	n.a.		
Custo por Mensagem Enviada	1					
Pagamento de Serviços via EMIS						
Adesão	n.a.	Isento	-	n.a.		
	1,0% do					
P or pagamento efectuado	montante	n.a.	-	14% (IVA)		
	(min.Kz150,00)					
Pagamento de Serviços H2H						
Balcão	n.a.	Isento	-	n.a.		
Internet	Isento	Isento	-	n.a.		
Terminais de Pagamento Automático						
Instalação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)		
M ensalidade	n.a.	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)		Nota (1)
Perda / Extravio	n.a.	Kz 350.000,00	-	14% (IVA)		
Não de volução de acessórios	n.a.	Kz 50.000,00		14% (IVA)		
Transacção - Multicaixa	1.0%	(n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA)		
Transações - VISA		,				
Base	3.5%	(n.a. / Kz 60.000 ,00)	-	14% (IVA)		
De acordo com a facturação média mensal:		,				
De 100.000 a 1.500.000 Kz	3.0%					
De 2,500,000 a 5,000,000 Kz	2.8%	† <u>-</u>				
Superior a 5.000.000 Kz	2.6%	(n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA)		
Hotéis e rent a car	2.4%	†				
PINPADs						
Instalação	n.a.	Kz 6.000,00	-	14% (IVA)		Nota (2)
M ensalidade	n.a.	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)		Nota (1) e (2)
Transaccão - Multicaixa	0.5%	(n.a. / Kz 12.000)	-	14% (IVA)		
Transação - Outras redes	2.5%	(n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA)	†	Nota (2)
ATM - Multicaixa		(				
Mensalidade ATMs externas	n.a.	Kz 500.000,00	-	14% (IVA)		Nota (3)
Gateway de pagamentos online	11.64.	112 000,000,00		13.20 (130)		110.01 (0)
Instalação	Isento	Isento	-	14% (IVA)		
M ensalidade	n.a.	Kz 3.500,00	-	14% (IVA)		Nota (1)
m ensandade Transaccão - Multicaixa	0.4%	(Kz 15.00 / n.a.)		14% (IVA)		INOLA (1)
Transacção - Muticaixa Transacões - MSA		,,	-			
Pagamentos de Impostos	3.5%	(Kz 50,00 / n.a.)	-	14% (IVA)		
Pagamentos de impostos Pagamentos efectuados		loopt-				
Pagamentos efectuados Observação:	n.a.	Isento	-	n.a.		

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

#### Notas

Nota (1): Com possibilidade de devolução de 50% para TPAs com volume de facturação médio diário igual ou superior a Kz 75.000

Nota (2): Preçário aplicável a PINP ADs com facturação mínima mensal de Kz 5.000.000,00. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

Nota (3): Aplicável às ATMs externas não rentáveis. O valor pode variar de acordo com a negociação entre o Cliente e o Banco.

Data de entrada em vigor: 01-07-2025

Versão nº.:63



## 7.3. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 7.3. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

#### **INDÍCE**

A sustain the s		Valores sem imposto		Valor aunal		
Comissões	%	MN	Imposto	com imposto	Observações	
Avaliação de Imóveis						
Avaliações em Luanda - com valor de avaliação:						
até 300.000 USD equiv. em Kz		Kz 184.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 258.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 548.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 772.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 946.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.420.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 131.500,00	-		-	Nota (2)
Avaliações em províncias						
até 300.000 USD equiv. em Kz		Kz 249.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 358.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 523.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 523.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 748.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 872.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.396.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.620.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 181.500,00	-		-	Nota (2)

- (1) Serviço efectuado pelo Banco ou por avaliador contratado pelo Banco;
   (2) Vistorias em Construções de Imóveis



## 7.3. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 7.3. 5. SERVIÇO DE DÉBITO DIRECTO

#### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresice	Valor anual	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	Outras continções
SDD - BED						
Notificações por sms	n.a.	Kz14,00	-	14% (IVA)		
Alteração de elementos da ADC	•			-	7	
Entre 1 e 10.000		Kz40 ,00		14% (IVA)		
Entre 10.001 e 20.000	n.a.	Kz35,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 20.001 e50.000	II.a.	Kz28,00		14% (IVA)		
Superior a 50.000	Ī	Kz20,00		14% (IVA)	7	
Cancelamento da ADC				-		
Entre 1 e 2.500		Kz80,00		14% (IVA)		
Entre 2.501 e 5.000		Kz70,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre5.001 e 10.000		Kz60,00		14% (IVA)		
Superior a 10.000		Kz40,00		14% (IVA)	7	
DD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de	n.a.	Kz 30 ,00 / recusa		14% (IVA)		
Provisão)		11200 00 7100000		1470 (1 1/1 )		
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de		Kz 12 00 / recusa	-	14% (IVA)	-	-
Provisão) IDD's devolvidas por revogação	-		_	14% (IVA)	+	
SDD - BEC		NZ30 po riecusa		1470 (1974)		
Alteração de elementos da ADC						
Entre 1 e 100.000		Kz4,50		14% (IVA)	+	
Entre 100.000 e500.000			-	14% (IVA)	-	_
Entre510.001 e1.000.000	n.a.	Kz2,50		14% (IVA)		
		Kz0,90		14% (IVA)		
Superior a 1.000.000		NE 20		1470 (1777)		
Manutenção de ADC Entre 1 e 100.000				14% (IVA)	+	
Entre 100.001 e 200.000	-	Kz70,00	_	14% (IVA)		_
	n.a.	Kz60,00	_	14% (IVA)	-	
Entre 200.001 e 500.000 Superior a 500.000		Kz35,00		14% (IVA)	+	
Processamento de ADC		7.23.50		-		
Entre 1 e 10.000		Kz80,00		14% (IVA)	+	
Entre 10.001 e 20.000	ŀ	Kz70,00	_	14% (IVA)	<u> </u>	_
Entre 20,001 e 100,000	-	Kz60,00		14% (IVA)	+	
Superior a 10.000	-	Kz35,00		14% (IVA)	+	
· ·		12300		1470 (1974)		
Processamento de IDDs	1	Kz21,00	_	14% (IVA)	+	
Entre 1 e 100.000	ŀ	Kz17,00	_	14% (IVA)	- <u>.</u>	_
Entre 100.001 e 200.000		Kz17,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre 200.001 e500.000	n.a.	Kz12,00	_	` '		
Superior a 500.000		Kz 22 00 / recusa		14% (IVA) 14% (IVA)		
Reversão de IDD apresentada ao BED		Kz 22 µu / recusa Kz 30 µ0 / recusa		14% (IVA)		-



## 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

#### **INDÍCE**

## 8.1. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

#### **INDÍCE**

	Importação			E	cportaç	ão	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	condições
Registo		1,5% n.a.						-	-
Anulação/ Cancelamento	30 EUR 60 EUR			n.a.				-	-
Expediente e comunicação								-	-
Comissão de Liquidação		0,5%		n.a.			4.40/ (15.46)	-	-
Comissão de protesto	30 EUR			n.a.			14% (IVA)	-	-
Despesas de alteração	30 EUR		₹	n.a.				-	-
Despesas de registo, comunicação e notificação				60 EUR				-	-
Outros Custos	Correspondente +			+ Custo de Correio				-	-

#### Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

#### 8.2. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

#### **INDÍCE**

	CDIs			CDEs			Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura	1,25% 1% por trime			n.a. trimestre				-
Aumento de Valor							14%(IVA)	-
Prorrogação do prazo	1% por trimestre					-		
Liquidação		0,25% n.a.			-			
Anulação/ Cancelamento		30 EU	R	30 EUR				-
Despesas de notificação/expediente e comunicação	15 EUR			60 EUR				-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação		n.a.		1%	por tri	mestre	1.40/ (1) (0)	-
Notificação		n.a.			0,20	%	14% (IVA)	-

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



#### 8.3. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

#### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem	imposto	Acresce	Valor	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Odit as correições
Garantias Bancárias em ME						
Comissão de garantia/ prorrogação do prazo	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente
Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-
Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

8.4. CHEQUES INDÍCE

	Comissões Despesas			Valor anual							
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	com imposto	Outras condições		
Emissão de Cheque de Saque	0,5%	(Minim	10 USD 5)		15 U:	SD	IS-Emissão Kz 10,00 + 14% x (Comissão- Kz 10,00)+ 14% sobre despesa		-		
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5%	(Mínim	10 USD 5)	15 USD		15 USD		SD	14% (IVA)	-	-
Anulação de Cheques	20 USD		o de Cheques 20 USD		20 USD		n.a	. 14% (IVA)		-	-
Pedido de Stop-Payment		20 U	SD		n.a.		14% (IVA)	-	-		
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque		20 U	SD		n.a		14% (IVA)	-	-		
Cheque- Depósito/Compra	0,5%	(Minim	10 USD 5)		15 U:	SD	14% (IVA)	-	Não são aceites para cobrança, cheques de valor inferior ao equivalente em USD 50.000,00		
Devolução de Cheque		20 U	SD		•	ndente + Correio	14% (IVA)	-	Nota (1)		

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

Observação:



## **GLOSSÁRIO**

Termo	Definição
Caixa automático	Equipam ento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadam ente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistem a real-tim e (tem po real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida um a linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directam ente com pras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantam ento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantam ento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. Autilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e com issões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo em issor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagam ento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Im presso de cheque que obedece a um conjunto de nom as que têm em vista a sua uniform ização em term os de apresentação, form ato e texto obrigatório, de form a a facilitar o seu correcto preenchim ento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito com o retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âm bito da sua actividade.
Crédito habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consum o	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âm bito da sua actividade com ercial ou profssional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente com putadores, viagens, autom óveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movim entação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser m ovimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base num a autorização de débito em conta e num a instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nom eadam ente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
D ia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos em préstim os e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nom inal que corresponde à som a do valor do indexante com um spread. AE uribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com um a periodicidade igual à que o mesm o se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que em ite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de com pra de um determinado activo ou instrum ento. Termo também utilizado para referir a com ponente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do em préstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, com issões, im postos, taxas, seguros, além das dem ais despesas cobradas ao cliente ligadas directam ente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu em prestado ou rendim ento de um a aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa com o uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o diente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de um a Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta dom iciliada na m esm a Instituição de crédito.